

=LEI Nº 3.112 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023=

Do Sr. Vereador Homero Marques Filho – HOMERINHO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM REAL
– RUA VIVIANE FIGUEIREDO BUENO.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “RUA VIVIANE FIGUEIREDO
BUENO”, a Rua B, localizada no loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres “RUA
VIVIANE FIGUEIREDO BUENO”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de
dezembro de 2023.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-